



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022  
15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.388, DE 20 DE MARÇO DE 1.989,-**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 012/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM "CREDITO ADICIONAL ESPECIAL", NO VALOR DE NCZ\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.6 SERVIÇOS MUNICIPAIS  
2.6.1 SUPERVISÃO E SERVIÇOS DIVERSOS  
10583231 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS A REAJUSTES CONTRATUAIS.....NCZ\$ 65.000,00

2.5 SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
2.5.1 SAÚDE  
13754281 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS A REAJUSTES CONTRATUAIS.....NCZ\$ 8.000,00

2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU  
08424271 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS A REAJUSTES CONTRATUAIS.....NCZ\$ 2.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 65.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....NCZ\$ 65.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989,-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II